



Prefeitura Municipal Mucambo



CONTRATO Nº 2604.01/2022.04

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO A EMPRESA **CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n - Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo respectivo Secretário Sr. Benedito de Paulo Neto, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com endereço à Rua Possidonio Gomes de Siqueira, Nº 43, Bairro: Edmundo Rodrigues, cidade de Forquilha, estado do Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 02.110.202/0001-11, representado por Suely Sousa Liberato portador do CPF/MF nº 930.543.863-68, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO para registro de preços tombado sob o nº 2604.01/2022, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo contratual a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 382.809,73 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e nove reais e setenta e três reais)**, a ser pago em conformidade com o fornecimento do objeto licitado no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada conforme Anexo I.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.



Prefeitura Municipal Mucambo



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria do Município de Mucambo

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária: 1001.20.606.2012.079;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião do fornecimento do objeto o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000 em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para realizar os fornecimentos, objeto do presente Contrato obrigam-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos fornecimentos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) de fornecimento objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



Prefeitura Municipal Mucambo



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega do objeto licitado, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) objeto(s).

10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal Mucambo, Sr. Benedito de Paulo Neto,



Prefeitura Municipal Mucambo

especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mucambo - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mucambo -Ce, 03 de janeiro de 2023.

SUELY SOUSA Assinado de forma digital por SUELY SOUSA
LIBERATO:93054386368 LIBERATO:93054386368
54386368 Dados: 2023.01.03 15:40:19 -03'00'

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Benedito de Paulo Neto
CONTRATANTE

CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF sob o nº 02.110.202/0001-11
Suely Sousa Liberato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF

2. _____
Nome:
CPF





Prefeitura Municipal Mucambo

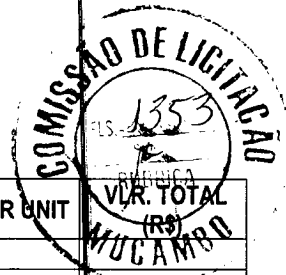


ANEXO I - CONTRATO Nº 2604.01/2022.04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.(50%)2022	VALOR UNIT	VLR. TOTAL (R\$)
1	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 19	KG	SÃO MARCO	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
2	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 20	KG	SÃO MARCO	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
3	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 21	KG	SÃO MARCO	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
4	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT POLIETILENO C/ TAMPA	UN	TIGRE	5	R\$ 2.997,50	R\$ 14.987,50
5	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT POLIETILENO C/ TAMPA	UN	TIGRE	5	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00
6	SELO MEC. 16MM BOMBA	UN	IMPACON	5	R\$ 30,80	R\$ 154,00
7	ROLAMENTO SKF 6203	UN	SKF	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
8	CONECTOR CABO ELETRICO MOTOR 4MM	UN	CITEX	15	R\$ 124,30	R\$ 1.864,50
9	CABO MOTOR C/ CONECTOR 1,7 MT AZUL L	UN	JUDY CABOS	15	R\$ 376,20	R\$ 5.643,00
10	ABRACADEIRA NY 140 X 2.5MM BRANC FOX	UN	NOVE 54	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
13	ACOPLAMENTO 4R1/8 ENTALHADO	UN	ANTARES	8	R\$ 135,30	R\$ 1.082,40
14	ADAP SOLD CURTO 50MM X 1.1/2 K	UN	KRONA	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
15	ADESIVO PLAST 175G	UN	POLYTUBOS	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
16	ADESIVO PLAST 850G	UN	POLYTUBOS	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
17	BOTÃO DUPLO PULSADOR 22MM	UN	METALTEX	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00
18	BUCHA DESG. BONZE 18 X 17MMP 4R	UN	RFLEX	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
19	BUCHA DESG.(INOX) RAI0-25	UN	ELETROLUX	15	R\$ 59,40	R\$ 891,00
20	BUCHA GUIA BORRACHA 4"	UN	UNDFINED	15	R\$ 23,10	R\$ 346,50
21	BUCHA GUIA GRAF. SUP/INF 33X20,13X50	UN	UNDFINED	15	R\$ 242,00	R\$ 3.630,00
22	BUCHA G. GRAF 22X50X33MM	UN	UNDFINED	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
23	BUCHA G. BORRA. E FERR 39 X 15MM	UN	UNDFINED	15	R\$ 26,40	R\$ 396,00
24	BUCHA GUIA 30X15 INOX	UN	UNDFINED	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
25	BUCHA RED 1.1/2 X 1 FG	UN	UNDFINED	15	R\$ 15,40	R\$ 231,00
26	BUCHA RED 1.1/2 X 1.1/4"	UN	UNDFINED	15	R\$ 15,40	R\$ 231,00
27	CABO 3X2.5 MM2 1KV	MT	MEGATRON	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
28	CABO FLEX 1.5MM	MT	MEGATRON	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
29	CABO FLEX 2.5MM	MT	MEGATRON	250	R\$ 2,37	R\$ 592,50
30	CAPACITOR ELET. 216-259 250V	UN	MEGATRON	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
31	CAPACITOR ELET. 108-130 110V	UN	JL CAPACITADORES	15	R\$ 15,95	R\$ 239,25
32	CAPACITOR ELET. 216-259 110V	UN	JL CAPACITADORES	15	R\$ 25,30	R\$ 379,50
33	CAPACITOR PERM. 35MF 440V 5% E 10%	UN	JL CAPACITADORES	15	R\$ 34,65	R\$ 519,75
34	CAPACITOR PERM. 20MF 440/450V	UN	JL CAPACITADORES	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
35	CAPACITOR PERM. 25MF	UN	JL CAPACITADORES	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.(50%)2022	VALOR UNIT	VLR. TOTAL (R\$)
	440V					
36	CAPACITOR PERM. 30MF 440V	UN	JL CAPACITADORES	15	R\$ 34,10	R\$ 511,50
37	CAPACITOR PERM. 40MF 380V	UN	JL CAPACITADORES	15	R\$ 46,20	R\$ 693,00
38	CAPACITOR ELET. 270-324 110V	UN	JL CAPACITADORES	15	R\$ 25,30	R\$ 379,50
39	CAPACITOR ELET. 270-324 250V	UN	JL CAPACITADORES	25	R\$ 73,70	R\$ 1.842,50
40	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1V40	UN	WEQ	8	R\$ 237,60	R\$ 1.900,80
41	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-2V40	UN	WEQ	15	R\$ 260,70	R\$ 3.910,50
42	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1.5V40	UN	WEQ	15	R\$ 259,60	R\$ 3.894,00
43	CONECTOR DE BARRA 16MM	UN	BRASFORTE	15	R\$ 23,10	R\$ 346,50
44	CONECTOR DE BARRA 16MM BR CT1653	UN	BRASFORTE	8	R\$ 20,90	R\$ 167,20
45	CONTACTOR AUXILIAR CAW04-22-00V25	UN	WEQ	15	R\$ 100,10	R\$ 1.501,50
46	CONTACTOR 07-10 30V25 220V 60HZ W	UN	WEQ	15	R\$ 100,10	R\$ 1.501,50
47	CONTACTOR 09.10 220/380V	UN	WEQ	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
48	CONTACTOR 12.10 220/380V	UN	WEQ	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
49	CONTACTOR 18.10	UN	WEQ	15	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
50	CONTROL BOX 1.0CV 220V	UN	WEQ	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
51	CONTROL BOX 1.5CV 220V	UN	WEQ	10	R\$ 199,90	R\$ 1.999,00
52	CONTROL BOX 2.0 CV 220V	UN	WEQ	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
53	CORDA PET SEDA 10MM VERDE - PEÇA	MT	PRATIK	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
54	CORDA PET SEDA 08MM VERDE	UN	PRATIK	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
55	CORPO ESTAGIO 4R1/4R2	UN	LEÃO	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
56	CORPO ESTAGIO 4R3/4R4	UN	LEÃO	50	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
57	CORPO ESTAGIO 4R5P	UN	LEÃO	50	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
58	COTOVELO 1" 90° FG	UN	TUPY	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
59	COTOVELO 1.1/2 90° FG	UN	TUPY	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
60	COTOVELO 1.1/4 45° VALVULA	UN	TUPY	15	R\$ 12,10	R\$ 181,50
61	CURVA M/F 1.1/2 90 FG	UN	TUPY	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
62	CURVA M/F 1.1/4 90 FG	UN	TUPY	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50
63	CURVA MF 1 90° GALVANIZADO	UN	TUPY	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
64	DIAFRAGMA DA BOMBA	UN	ARG	15	R\$ 114,40	R\$ 1.716,00
65	DIFUSOR BOMBEADOR 4R1	UN	LEÃO	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
66	DIFUSOR BOMBEADOR 4R2	UN	LEÃO	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
67	KIT BB 4R3	UN	LEÃO	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
68	KIT BB 4R5	UN	LEÃO	50	R\$ 48,40	R\$ 2.420,00
69	DISJUNTOR MDW C16	UN	WEQ	15	R\$ 14,85	R\$ 222,75
70	DISJUNTOR MDW C10-3	UN	WEQ	15	R\$ 95,70	R\$ 1.435,50
71	DISJUNTOR MDW C20	UN	WEQ	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
72	DISJUNTOR MDW C25	UN	WEQ	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
73	DISJUNTOR MDW C25-3	UN	WEQ	15	R\$ 84,70	R\$ 1.270,50
74	DISJUNTOR MDW C32	UN	WEQ	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
75	DISJUNTOR MDW C32-3	UN	WEQ	15	R\$ 94,60	R\$ 1.419,00
76	EIXO BOMB. 4" 4R5-12 EST. V. DISCO L	UN	LEÃO	5	R\$ 139,70	R\$ 698,50
77	FITA AUTA FUSAO 02MT	UN	3M	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.(50%)2022	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	FITA ISOLANTE 20M - 3M	UN	3M	25	R\$ 6,05	R\$ 151,25
79	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UN	POLYFITA	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
80	ADAP AA C/FLANG E ANEL 25MMX3/4 MR K	UN	KRONA	75	R\$ 8,80	R\$ 660,00
81	ADAP AA C/FLANG E ANEL 32MMX1 MR KRO	UN	KRONA	50	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
82	ADAP AA C/FLANG E ANEL 50MMX1.1/2 KR	UN	KRONA	35	R\$ 23,10	R\$ 808,50
83	FUSIVEL APW DIII 2...25A 500V	UN	SIEMENS	90	R\$ 4,40	R\$ 396,00
84	INTERRUPTOR MARG CS-301C AEB2FS/SS B	UN	MARGIRIUS	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50
85	INTERRUPTOR MARG 14103 A1B1P1Q 15A U	UN	MARGIRIUS	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
86	JOELHO SOLD 90\$ X 25MM MR	UN	KRONA	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
87	JOELHO SOLD 90\$ X 32MM MR	UN	PLASTUBOS	125	R\$ 2,42	R\$ 302,50
88	JOELHO SOLD 90 DN 50MM	UN	PLASTUBOS	150	R\$ 2,42	R\$ 363,00
89	LUVA PARALELA 1 FG	UN	PLASTUBOS	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
90	LUVA PARALELA 1.1/2 FG	UN	PLASTUBOS	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
91	LUVA PARALELA 1.1/4 FG	UN	PLASTUBOS	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
92	NIPLÉ HEXAGONAL 1"	UN	PLASTUBOS	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
93	NIPLÉ HEXAGONAL 1.1/4 FG	UN	PLASTUBOS	15	R\$ 13,75	R\$ 206,25
94	NIPLÉ HEXAGONAL 1.1/2 FG	UN	PLASTUBOS	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
95	OLEO MINERAL BRANCO EMCAPLUS70 LF	UN	SILIFLEX	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50
96	QUADRO ACRIL/MONOFASICO EXTERNO TAF	UN	IMPLAST	15	R\$ 85,80	R\$ 1.287,00
97	REGISTRO ESFERA 1	UN	KRONA	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00
98	REGISTRO ESF. ALAVANCA 3/4	UN	KRONA	40	R\$ 51,70	R\$ 2.068,00
99	REGISTRO DE 3/4 SOLDAVEL	UN	KRONA	40	R\$ 14,30	R\$ 572,00
100	REGISTRO DE 32MM SOLDAVEL	UN	KRONA	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
101	REGISTRO ESF. 50MM	UN	KRONA	25	R\$ 19,80	R\$ 495,00
102	REGISTRO GAVETA 1"	UN	METROX	15	R\$ 64,90	R\$ 973,50
103	REGISTRO GAVETA BT 1.1/2	UN	METROX	8	R\$ 123,20	R\$ 985,60
104	RELE A-0701 HM 6.5 A 20.5	UN	METROX	15	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
105	RELE DE NIVEL LIGHT 220V	UN	WEQ	15	R\$ 117,70	R\$ 1.765,50
106	RELE DE TEMPO RTW-ET 2NAF 3-30S	UN	WEQ	15	R\$ 151,80	R\$ 2.277,00
107	RELE FALTA DE FASE RPW-FF 380V	UN	WEQ	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
108	RELE P/ BOX MAO 12 AMP	UN	WEQ	15	R\$ 91,30	R\$ 1.369,50
109	RELE P/ BOX MAO 8.0 AMP	UN	WEQ	15	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50
110	RELE P/ BOX MAO 6,0 AMP	UN	WEQ	15	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50
111	RELE TERMICO DE 1.8 A 2.8 17D	UND	WEQ	15	R\$ 137,00	R\$ 2.055,00
112	RELE TERMICO DE 10 A 15A 27D	UN	WEQ	15	R\$ 137,00	R\$ 2.055,00
113	RELE TERMICO DE 4 A 6.3 17D	UN	WEQ	15	R\$ 137,00	R\$ 2.055,00
114	RELE TERMICO DE 5.6 A 8A 27D	UN	WEQ	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
115	ROTOR BOMBA 4R1 PC	UN	LEÃO	35	R\$ 25,30	R\$ 885,50



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.(50%)2022	VALOR UNIT	MONTANTE (R\$)
116	ROTOR BOMBA 4R2 PC	UN	LEÃO	35	R\$ 25,30	R\$ 885,50
117	KIT BB 4R3	UN	LEÃO	35	R\$ 46,20	R\$ 1.617,00
118	KIT BB 4R4	UN	LEÃO	35	R\$ 46,20	R\$ 1.617,00
119	KIT BB 4R5	UN	LEÃO	35	R\$ 52,80	R\$ 1.848,00
120	SELO MEC. 16MM - BOMBA	UN	LEÃO	15	R\$ 46,20	R\$ 693,00
121	SPAGUETE DE 3.0MM 130SC	M	PLASFRIBA	60	R\$ 1,54	R\$ 92,40
122	TAMPA BASE FUSIVEL TFW 25	UN	WEQ	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
123	TAMPA P/ POCO 4"	UN	IRRIBRAS	15	R\$ 14,45	R\$ 216,75
124	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1	UN	FOX LUX	3	R\$ 64,90	R\$ 194,70
125	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/2	UN	FOX LUX	3	R\$ 115,50	R\$ 346,50
126	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/4	UN	FOX LUX	3	R\$ 82,50	R\$ 247,50
127	TERMINAL ANEL 1,5-2,5 M3 TA3272	UN	DECOR LUX	30	R\$ 0,44	R\$ 13,20
128	TERMINAL FEMEA 0.5-1.5 VM TF1107 10A	UN	DECOR LUX	120	R\$ 0,44	R\$ 52,80
129	TERMINAL GARF 1.5-2.5 AZ TG3272 27A	UN	DECOR LUX	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00
130	TERMINAL PINO 1.5 A 2.5 AZ TPP-22-4	UN	DECOR LUX	225	R\$ 0,44	R\$ 99,00
131	TERMINAL PINO 1.5 A 2.5 CURTO AZ	UN	WEQ	23	R\$ 0,46	R\$ 10,58
132	TUBO PN40 50MM KEP	UN	ASPERBRAS	50	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
133	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM AZUL C/6M	UN	ASPERBRAS	125	R\$ 29,70	R\$ 3.712,50
134	TUBO PN40 DN 3/4	UN	ASPERBRAS	125	R\$ 16,83	R\$ 2.103,75
135	TUBO PN40 32 SOLDAVEL	UN	ASPERBRAS	100	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
136	TUBO ROSC BRANCO 1" 6MTS	UN	ASPERBRAS	125	R\$ 61,05	R\$ 7.631,25
137	TUBO ROSC BRANCO 1.1/2 6MTS	UN	ASPERBRAS	75	R\$ 95,15	R\$ 7.136,25
138	TUBO ROSC BRANCO 1.1/4 6MTS	UN	ASPERBRAS	150	R\$ 81,40	R\$ 12.210,00
139	UNIAO AS 1 FG	UN	HIDROVAR	15	R\$ 25,63	R\$ 384,45
140	UNIAO AS 1.1/2" FG	UN	HIDROVAR	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
141	UNIAO AS 1.1/4" FG	UN	HIDROVAR	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
142	VALVULA DE RETENCAO HORIZ 1.1/2	UN	QUALITY	5	R\$ 73,15	R\$ 365,75
143	VALVULA DE RETENCAO HORIZ 1.1/4	UN	QUALITY	5	R\$ 58,30	R\$ 291,50
144	BOIA ELETRICA CB-2001 SUP/INF 1	UN	MG	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
145	BOIA ELETRICA CB-2001 SUP/INF 1	UN	MG	15	R\$ 39,05	R\$ 585,75
ITENS PERMANETES						
146	BOMBA C7E5 1.5 CV	UN	EBARA	4	R\$ 743,60	R\$ 2.974,40
147	BOMBA C7E7 2.0 CV	UN	EBARA	4	R\$ 1.023,00	R\$ 4.092,00
148	BOMBEADOR 4R3PA-09 SERIE 304	UN	EBARA	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
149	BOMBEADOR 4R3PP-08 SERIE-304	UN	EBARA	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
150	BOMBEADOR 4R4PP-07 SERIE 304	UN	EBARA	4	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
151	BOMBEADOR 4R4PP-08 SERIE 304	UN	EBARA	4	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
152	BOMBEADOR 4R4PP-09	UN	EBARA	4	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.(50%)2022	VALOR UNIT	VLR. TOTAL
	SERIE 304					
153	BOMBEADOR 4R5PP-07 SERIE 304	UN	EBARA	4	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
154	BOMBEADOR 4R5PP-09 SERIE 304	UN	EBARA	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
155	BOMBEADOR 4R5PP-10 SERIE 230	UN	EBARA	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
156	BOMBEADOR 4R5PP-12 SERIE 304	UN	EBARA	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
157	MOTOR 220V 1.0CV SERIE- 330	UN	WEQ	4	R\$ 3.280,00	R\$ 13.120,00
158	MOTOR 220V 3.0CV SERIE- 230	UN	WEQ	4	R\$ 3.120,70	R\$ 12.482,80
159	MOTOR 380V 1.0CV SERIE- 230	UN	WEQ	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
160	MOTOR 220V 1.5CV SERIE- 230	UN	WEQ	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
161	MOTOR 220V 2.0CV SERIE- 230	UN	WEQ	4	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00
162	MOTOR 220V 1.0CV SERIE- 230	UN	WEQ	5	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00
163	MOTOR 380V 1.5CV SERIE- 230	UN	WEQ	5	R\$ 1.890,00	R\$ 9.450,00
164	MOTOR 380V 2.0CV SERIE- 230	UN	WEQ	4	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
165	MOTOR MONO 1.5 CV 2P	UN	WEQ	4	R\$ 1.647,80	R\$ 6.591,20
166	MOTOR MONO 2.0 CV 2P	UN	WEQ	4	R\$ 1.992,10	R\$ 7.968,40
167	MOTOR TRIF. 1.5 CV 2P	UN	WEQ	4	R\$ 1.039,50	R\$ 4.158,00
168	MOTOR TRIF. 2.0 CV 2P	UN	WEQ	4	R\$ 1.384,90	R\$ 5.539,60
169	MOTOR MONO 3.0 CV 2P JM	UN	WEQ	4	R\$ 2.170,30	R\$ 8.681,20
171	MOTOBOMBA 4R4PA-11 1.5CV	UN	WEQ	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
172	MOTOBOMBA 4R3PA-10 1.0CV	UN	WEQ	4	R\$ 1.470,00	R\$ 5.880,00
173	MOTOBOMBA 4R5PA-12 2.0CV MONO 360 L	UN	WEQ	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
174	COMPRESSOR BLOCO 40 AP3V	UN	PRESSURE	1	R\$ 9.823,00	R\$ 9.823,00
175	CAIXA D'ÁGUA 3000 LT POLIETILENO C/ TAMPA	UM	FORTLEVE	5	R\$ 2.015,25	R\$ 10.076,25
TOTALGLOBAL						R\$ 382.809,73